

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 23 de novembro de 2016.

Edição nº 2034

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....2

Avisos de licitações.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....3

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....6



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 70/2016-PGJ

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Estado, no dia 09 de dezembro de 2016, o Dr. Fábio de Souza Trajano, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que participará do Encontro “Dia Internacional Contra a Corrupção”, na qualidade de palestrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 382/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor LUIS FERNANDO VIER, Secretário de Diligências, ID n.º 3439011, registrada no Boletim n.º 398, publicado no DEMP de 09/10/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 10/09/2002 a 08/09/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 17/11/2016 – PR.00953.00127/2016-2 - Port. 3696/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor LUIS FERNANDO VIER, Secretário de Diligências, ID n.º 3439011, registrada no Boletim n.º 461, publicado no DEMP de 15/10/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 09/09/2007 a 06/09/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 17/11/2016 – PR.00953.00127/2016-2 - Port. 3697/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 2155-09.00/16-3 CO 33360

CONTRATADA: EDUARDO DE AVELAR LAMY; **OBJETO:** ministrar a palestra “A Formação de Precedentes no Sistema Judicial Brasileiro”, no programa de formação e capacitação de processos repetitivos, a ser desenvolvido em 3 horas/aula; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 22 de novembro de 2016, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

PR.01129.00107/2014-6

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **VANESSA CASARIN SCHÜTZ**, ID n.º 3884716; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXG9273, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 2157-09.00/16-9 CO.33362

CONTRATADA: IDEHA SOLUÇÕES JURÍDICAS EIRELI - ME; **OBJETO:** inscrição de cinco servidores no Curso “Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos para Execução de Obras e Serviços de Engenharia”, que se realizará nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, nesta Capital, com carga horária de dezesseis horas; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 22 de novembro de 2016, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de novembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2034

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
 UAJ Nº 160/2016
 PROCESSO Nº 001388-09.00/16-6
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016

CONTRATADA: ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI - ME;
OBJETO: Aquisição de câmeras fotográficas, abaixo discriminados:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca/ Modelo	Preço unitário
01	Câmera fotográfica semiprofissional	2	Un.	Canon powershot SX60HS	R\$ 2.650,00

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5222; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nºs 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS nºs 33/08 e 47/05, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ/RS nº 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 54/2016 (Processo nº 00965-09.00/16-6) Comunico que, em razão de Aditamento ao dispositivo 3.1 do Anexo II – Termo de Referência – do Edital, este Pregão está sendo reagendado, conforme os dados: **Data e horário de abertura das propostas: 06/12/2016, às 10 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 06/12/2016 às 14 horas.**

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. Informações gerais: e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. Base legal: Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
 Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2016 (Processo nº 1994-09.00/16-6) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, por 12 (doze) meses, de livros importados, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas: 06/12/2016, às 10 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 06/12/2016 às 14 horas. Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico.

Informações gerais: e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. Base legal: Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
 Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 219/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis: IC 00906.00030/2010 aditado na Promotoria de Justiça de Sobradinho por Amanda Giovanaz - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho com a finalidade de Apurar a ocorrência de improbidade administrativa, consistente no recebimento irregular de diárias para viagens no período de 2008 a 2010 no Município de Lagoão. Investigados: Guilhermina Zeni Nunes de Camargo, Mário Jesus de Camargo e Nelva Janir de Freitas. Local do Fato: Município de Lagoão.

IC 01203.00021/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios por Daniele Schneider - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre com a finalidade de Verificar eventual ressarcimento de valores indevidamente pagos pela Fundação Zoobotânica do RS, relacionados aos fatos apurados na Sindicância nº 000047-05.61/15-7. Investigado: Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul. Local do Fato: Porto Alegre. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de Novembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,
 Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00739.00024/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão à ordem urbanística em razão da existência e da ampliação de ocupação em área non aedificandi de propriedade da CEEE-GT, com risco aos moradores do local em decorrência de as residências estarem sob linhas de alta tensão.

Investigados: Companhia Estadual de Geração Transmissão de Energia Elétrica Ceee-Gt e Município de Canoas. Local do Fato: Canoas.

IC 01202.00061/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística por Cláudio Ari Pinheiro de Mello - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio no Condomínio Edifício Duque de Caxias, localizado na Rua Duque de Caxias, números 572 e 576, Centro Histórico, nesta Capital. Investigados: Condomínio Edifício Duque de Caxias e o Município de Porto Alegre. Interessada: Betty Margarida



Kunz. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Novembro de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00751.00050/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo com a finalidade de investigar possível lesão a direito coletivo do consumidor decorrente de alimentos colocados à venda com o prazo de validade expirado, e alimentos sem procedência comprovada, em condições impróprias ao consumo (artigo 18, §6º, incisos I e II, da Lei 8.078/90), conforme auto de infração sanitária (n.º 01/2016) e Laudo de Avaliação Técnico Pericial Inspeção Agropecuária Estadual. Investigado: A.L. Strieder – Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral. Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00751.00051/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo com a finalidade de investigar possível lesão a direito coletivo do consumidor decorrente de alimentos colocados à venda com o prazo de validade expirado, e alimentos sem procedência comprovada, em condições impróprias ao consumo (artigo 18, §6º, incisos I e II, da Lei 8.078/90), conforme auto de infração sanitária (n.º 01/2016) e Laudo de Avaliação Técnico Pericial Inspeção Agropecuária Estadual. Investigado: Ubiretama Supermercado Ltda. Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00751.00049/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo com a finalidade de investigar possível lesão a direito coletivo do consumidor decorrente de alimentos colocados à venda com o prazo de validade expirado, e alimentos sem procedência comprovada, em condições impróprias ao consumo (artigo 18, §6º, incisos I e II, da Lei 8.078/90), conforme auto de infração sanitária (n.º 01/2016) e Laudo de Avaliação Técnico Pericial Inspeção Agropecuária Estadual. Investigado: Ramos E Pastorello Comércio de Alimentos. Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00751.00049/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo com a finalidade de investigar possível lesão a direito coletivo do consumidor decorrente de alimentos colocados à venda com o prazo de validade expirado, e alimentos sem procedência comprovada, em condições impróprias ao consumo (artigo 18, §6º, incisos I e II, da Lei 8.078/90), conforme auto de infração sanitária (n.º 01/2016) e Laudo de Avaliação Técnico Pericial Inspeção Agropecuária Estadual. Investigado: Ramos E Pastorello Comércio de Alimentos. Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00751.00048/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo com a finalidade de investigar possível lesão a direito coletivo do consumidor decorrente de alimentos colocados à venda com o prazo de validade expirado, e alimentos sem procedência comprovada, em condições impróprias ao consumo (artigo 18, §6º, incisos I e II, da Lei 8.078/90), conforme auto de infração sanitária (n.º 01/2016) e Laudo de Avaliação Técnico Pericial Inspeção Agropecuária Estadual. Investigados: Ramos E Ferreira Comércio de Alimentos Ltda. Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00772.00026/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno com a finalidade de Investigar eventual existência de alimentos impróprios para o consumo nos principais restaurantes na Comarca de Faxinal do Soturno, RS.

Ano: 2016.

Investigados: Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, Luiz Carlos Schio (Restaurante Sace Polesinense) e Sibebe Rosane Vizzotto Ruviano (Restaurante Per Tutti). Investigados: Luiz Carlos Schio e Sibebe Rosane Vizzotto Ruviano. Local do Fato: Faxinal do Soturno.

Inquérito Civil 01631.001.240/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 21/11/2016 por Rossano Biazus com a finalidade de fraude na produção de conserva de palmito.

Investigado(s): Paulo R.Ferranti ME (Coblens), Alceu da Silva (Natusol). CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Novembro de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00739.00024/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão à ordem urbanística em razão da existência e da ampliação de ocupação em área não edificandi de propriedade da CEEE-GT, com risco aos moradores do local em decorrência de as residências estarem sob linhas de alta tensão.

Investigados: Companhia Estadual de Geração Transmissão de Energia Elétrica Ceee-Gt e Municipio de Canoas. Local do Fato: Canoas.

IC 00739.00107/2013 aditado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente do desenvolvimento de atividade potencialmente poluidora (terminal de descarga de areia) nas



margens do Rio Gravataí, na sua foz com o lago Guaíba, sem o prévio licenciamento ambiental Investigados: Argamassa Guaporé Ltda e Sucessão de Vera Marli Schier Hinckel. Local do Fato: Canoas.

IC 00820.00224/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de FAUNA - AVES EM CATIVEIRO NA LOCALIDADE DE: RUA TELMO ILHA, 337, LEONARDO ILHA, PASSO FUNDO, TENDO COMO INVESTIGADO VANDERLEI AUGUSTO DA ROSA Investigado: Vanderlei Augusto da Rosa. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00225/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de DANOS EM APP - DÉPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS, TENDO COMO INVESTIGADO JOCELINO FERREIRA TERRES, NA LOCALIDADE DE TRAVESSA PINHEIRO TORTO, 208, JABOTICABAL, PASSO FUNDO Investigado: Jocelino Ferreira Terres. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00833.00060/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre com a finalidade de Investigar o valor cultural da sede do antigo Seminário Concórdia, situado na Rua Cel. Lucas de Oliveira, 810,820,840,872,894 e 1108, e na Rua Pedro Ivo, nº 67, e Rua Eng. Olavo Nunes 51 e 60, nesta Capital Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00861.00060/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Érico Fernando Barin - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de "Apurar a aplicação irregular de herbicidas pulverizados por aeronave nas lavouras de arroz de propriedade de Eri José Eisenhardt, Aldemir Paulo Zenarti, Valdemar José Helfer, Valdir Pedro Helfer e Cladir João Helfer, gerando riscos aos moradores próximos e ao meio ambiente, na localidade de Reserva dos Kroth, interior de Santa Cruz do Sul" Investigados: Aldemir Paulo Eisenhardt, Cladir João Helfer, Eri José Eisenhardt, Valdir Pedro Helfer e Waldemar José Helfer. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.

IC 00864.00016/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria por Maurício Trevisan - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria com a finalidade de Terraplenagem e intervenção no leito de curso d'água (Arroio Cancela), na Av. Hélio Basso, nº 1277, lotes 07 e 08, Bairro Uglione, em Santa Maria, com abuso de autorizações ambientais concedidas. Investigados: Mônica Becker e Victor Hugo da Cás. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00883.00026/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel por Renata Lontra de Oliveira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel com a finalidade de Apurar corte de vegetação em Área de Preservação Permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, praticado por Paulo Alcides Ferreira Severo, na Sanga Rivera, localizada na Rua Sinhá Abbot, Bairro Santo Antonio, no Município de São Gabriel Investigado: Paulo Alcides Ferreira Severo. Local do Fato: São Gabriel.

IC 00900.00025/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São Valentim por Adriano Luis de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim com a finalidade de investigar eventual dano ao meio ambiente, decorrente da supressão de uma área de 24,5 há de vegetação nativa em desacordo com as normas legais e regulamentares exigentes e a apuração de possível falha no alvará de licenciamento nº

0033049 D da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul. Investigados: Maurício Cantelli, Eduardo Cantelli, o procurador Moacyr Luiz Cantelli e o Estado do Rio Grande do Sul.

IC 00903.00030/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul por Mauricio Sanchotene de Aguiar - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul com a finalidade de Apurar irregularidades na atividade de fabricação de concreto em desconformidade com a Licença de Operação n.º 049/2015 e descarte irregular de resíduos sólidos sem a devida licença ambiental, fatos ocorridos na Rua Lansul, n.º 390 e n.º 346, em Sapucaia do Sul. Investigados: Fabiano Corrêa de Barros, Jonir Roncaglio e Supermix Concreto S/A. Local do Fato: Sapucaia do Sul.

Inquérito Civil 01816.000.088/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTÃO em 22/11/2016 por Pietro Chidichimo Junior com a finalidade de Apurar depósito irregular de areia e brita na Rua Novo Hamburgo, s/nº, no Município de Portão/RS.

Investigado(s): Bombardelli Transporte e Terraplanagem. Local do Fato: Portão. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Novembro de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01128.00141/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos de Porto Alegre por Liliane Dreyer da Silva Pastoriz - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de Verificar as condições da ONG Nossa Senhora Rainha da Paz. Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Novembro de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público Eleitoral instaurou o Procedimento Preparatório Eleitoral, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PA 00718.00252/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luis Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a veracidade da candidatura de Dalsimara de Oliveira Veleda, do PSDB de Candiota.

Investigada Dalsimara de Oliveira Veleda.

Local: Candiota Investigado: Dalsimara de Oliveira Veleda.

Local do Fato: Bagé.



PA 00949.00120/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Sávio Vaz Fagundes - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Investigação acerca do não cumprimento da lei eleitoral que versa sobre a porcentagem mínima de candidaturas de mulheres por coligação.. Investigados: Coligação Podemos Sim e Coligação Xangri-Lá Crescendo Outra Vez.. Local do Fato: Xangri-Lá.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Novembro de 2016.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 04/2016 – ESTEIO

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **2.ª Promotoria de Justiça de Esteio**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23/11/2016 a 29/11/2016
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	30/11/2016
Aplicação das provas e realização das entrevistas	01/12/2016
Publicação do resultado e da classificação final	05/12/2016

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da **Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na **Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3.º semestre do curso; até o 8.º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a 2.ª Promotoria de Justiça de Esteio, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde ou da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **23 de novembro de 2016 a 29 de novembro de 2016, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS, fone (51) 3473-4510, de segundas a sextas-feiras, **das 9h às 12h e das 13h30 às 17h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.
- 5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 1º de dezembro de 2016, às 14 horas, nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio/RS, conforme Cronograma de Atividades.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, bem como a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos (celular, notebook, tablet etc.).

6. DO PROGRAMA

- 6.1 **Redação:** Texto dissertativo versando sobre um tema de atualidade.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1 Todos os candidatos participarão de entrevista pessoal, realizada preferencialmente no dia 1º de dezembro de 2016 nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio.
- 7.2 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.
- 7.3 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos, com base na postura e na desenvoltura diante das perguntas formuladas, nos seguintes termos:

Critérios de avaliação	Peso
Postura	15
Desenvoltura diante das perguntas	15

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.
- 8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 9.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;



- 11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 11.3.7 fotocópia do CPF;
- 11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".
- 11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Esteio, 22 de novembro de 2016.

IOANNIS FEDRIZZI PETALAS,
Promotor de Justiça da 2.^a Promotoria de Justiça de Esteio,
Responsável pelo Processo Seletivo.